ANEXO E à Resolução CVM nº 19, de 25 de FEVEREIRO de 2021

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

|  |
| --- |
| CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA |
| 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário |
| 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:  |
| a. reviram o formulário de atividades |
| b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa |
| 2. Histórico da empresa |
| 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa |
| 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: |
| a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário |
| b. escopo das atividades |
| c. recursos humanos e computacionais |
| d. regras, procedimentos e controles internos  |
| 3. Recursos humanos[[1]](#footnote-2)  |
| 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:  |
| a. número de sócios |
| b. número de empregados |
| c. número de terceirizados |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa |
| 4. Auditores |
| 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: |
| a. nome empresarial |
| b. data de contratação dos serviços  |
| c. descrição dos serviços contratados |
| 5. Resiliência financeira |
| 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade |
| 6. Escopo das atividades |
| 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: |
| a. tipos e características dos serviços prestados  |
| b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria |
| c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados |
| 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando: |
| a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e |
| b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. |
| 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações: |
| a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) |
| b. número de clientes, dividido por: |
| i. pessoas naturais |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) |
| iii. instituições financeiras |
| iv. entidades abertas de previdência complementar |
| v. entidades fechadas de previdência complementar |
| vi. regimes próprios de previdência social |
| vii. seguradoras |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil |
| ix. clubes de investimento |
| x. fundos de investimento |
| xi. investidores não residentes |
| xii. outros (especificar) |
| 6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| 7. Grupo econômico |
| 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: |
| a. controladores diretos e indiretos |
| b. controladas e coligadas |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo  |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa  |
| e. sociedades sob controle comum |
| 7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. |
| 8. Estrutura operacional e administrativa |
| 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: |
| a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico |
| b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões |
| c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais |
| 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. |
| 8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela: |
| a. nome  |
| b. idade |
| c. profissão |
| d. CPF ou número do passaporte |
| e. cargo ocupado |
| f. data da posse |
| g. prazo do mandato |
| h. outros cargos ou funções exercidos na empresa |
| 8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer: |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: |
| i. cursos concluídos; |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: |
| * nome da empresa
 |
| * cargo e funções inerentes ao cargo
 |
| * atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 |
| * datas de entrada e saída do cargo
 |
| 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer: |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: |
| i. cursos concluídos; |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: |
| * nome da empresa
 |
| * cargo e funções inerentes ao cargo
 |
| * atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 |
| * datas de entrada e saída do cargo
 |
| 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: |
| a. quantidade de profissionais |
| b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM |
| c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes |
| d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos |
| 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: |
| a. quantidade de profissionais |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos |
| d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor |
| 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes |
| 9. Remuneração da empresa |
| 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica. |
| 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: |
| a. taxas com bases fixas |
| b. taxas de performance |
| c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18  |
| d. honorários por hora |
| e. outras formas de remuneração |
| 9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento |
| 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| 10. Regras, procedimentos e controles internos |
| 10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. |
| 10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução  |
| 11. Contingências |
| 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: |
| a. principais fatos |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores |
| 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: |
| a. principais fatos |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre: |
| 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio |
| 12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação |
| 12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa |
| 12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado |

1. A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades. [↑](#footnote-ref-2)